


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 80/2022

20 de abril de 2022

Processo nº 23117.012333/2022-93

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 DIVULGANDO ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES DE FORMA LEVE E SIMPLIFICADA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Divulgando Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações de forma leve e simplificada** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - campus Patos de Minas	01	UFU - campus Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Horário de reuniões e de algumas atividades poderão acontecer, eventualmente, fora do horário comercial, com limite até 21 horas durante a semana e 17 horas aos sábados.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. O candidato deve apresentar facilidade em utilizar redes sociais e criar materiais para as mesmas.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** bertarini@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária com ao menos 20 horas disponíveis (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. ANEXO V preenchido com Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 80**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o número de disciplinas obrigatórias concluídas no curso (0 a 50) e o rendimento do candidato (CRA) (0 a 100)
- 8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (nota de 0 a 100, conforme ANEXO V);
- 8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.6. A Nota Final Classificatória, será composta pela soma das notas: número de disciplinas completas (peso 0,5), valor do CRA Geral (peso 0,25) e nota atribuída ao currículo (peso 0,25).
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: bertarini@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	20/04/2022 a 06/05/2022
Inscrições	22/04/2022 a 06/05/2022
Análise documental	09/05/2022
Avaliação	10/05/2022
Resultado Parcial	11/05/2022
Recebimento dos Recursos	12/05/2022
Resultado Final	13/05/2022

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: bertarini@ufu.br

Uberlândia-MG, 20 de abril de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3537122** e o código CRC **152D1DD0**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Um dos pilares da extensão é a aproximação da universidade da sociedade, em uma linguagem de fácil acesso e com direcionamento em aplicabilidades do dia a dia. Neste contexto, é fundamental que a sociedade não seja apenas um público passivo na divulgação das pesquisas e dos trabalhos realizados na universidade, mas que isso seja realizado de forma interativa, leve e que o conhecimento seja aplicado ao seu dia a dia. Nesse contexto, a proposta tem como objetivo principalmente a propagação do conhecimento de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações para a comunidade através do uso das redes sociais, por meio da elaboração de conteúdos técnicos utilizando uma linguagem simplificada e leve, que aproxima o público comum dos conteúdos tecnológicos. Além disso, essa ação possibilitará ao mesmo tempo divulgar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizados pela comunidade acadêmica do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas. Espera-se que com a interação dialógica com a sociedade e com o compartilhamento do conhecimento desenvolvido no âmbito da UFU, gere um impacto não só na formação dos discentes responsáveis pela geração do material, mas que também ajude a transformar a sociedade através dos conteúdos compartilhados e da reflexão resultante deste diálogo.

JUSTIFICATIVA:

O uso de redes sociais para divulgação de conteúdos tecnológicos não é algo inédito e existem várias iniciativas pelo Brasil. Em geral, as iniciativas consistem em levar traduzir o conteúdo técnico para uma linguagem simplificada e leve, e utilizam plataformas como Instagram, Facebook e Youtube [1-2]. Na UFU, durante a pandemia, foi formada a Rede de Divulgadores de Ciência com o apoio da Divisão de Divulgação Científica e da DIRPE, onde o principal objetivo é justamente o diálogo e a aproximação com a sociedade. Nesse contexto, motivados por essa iniciativa, é proposto a oficialização de um amplo projeto de divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizados pela comunidade acadêmica do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas. Este tipo de ação, quando incentivada, podem alcançar grande resultados e inclusive aumentar a visibilidade do curso e incentivar a sua procura por potenciais ingressantes.

OBJETIVOS:

GERAL

- O objetivo da ação é a divulgação dos conhecimentos da área da Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações em redes sociais por meio da elaboração de conteúdos técnicos utilizando uma linguagem simplificada e leve. Deseja-se despertar a curiosidade sobre a tecnologia, explicar conteúdo técnicos de uma forma leve e abordar assuntos relacionado com o dia a dia do público.

ESPECÍFICOS

Para cumprir os objetivos, temos como metas específicas:

- - Criação e divulgação de material sobre Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações para Instagram, YouTube e Facebook;
- - Criação e divulgação de vídeos e tutoriais sobre tópicos técnicos relacionados à Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações;
- - Aumentar a visibilidade das ações de ensino, pesquisa e extensão do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Conhecimento básicos de eletrônica e telecomunicações;
- Domínio da língua portuguesa (leitura e redação);
- Facilidade em utilizar redes sociais e criar materiais para as mesmas;
- Responsabilidade e capacidade de análise;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A meta principal é atingir ao menos 200 pessoas de público direto em cada ação de divulgação até final do projeto, em março de 2023. Isto pode ser facilmente quantificado pelo número de visualizações no Instagram, no site e no YouTube.

Para cumprir os objetivos, temos como metas específicas:

- Pelo menos duas publicações semanais nas redes sociais sobre conteúdos técnicos de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações;
- Pelo menos uma publicação quinzenal nas redes sociais sobre trabalhos desenvolvidos por alunos do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas;
- Pelo menos uma publicação quinzenal nas redes sociais com vídeos do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas;
- Pelo menos uma publicação quinzenal nas redes sociais sobre egressos do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do campus Patos de Minas (seção Por Onde Anda);
- Criação de uma identidade visual (branding) para as redes sociais do curso, assim como um logo e um "mascote" para o projeto;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Projeto

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

**ANEXO IV
RECURSO**

Argumento

